



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DECLARA A PADARIA IPANEMA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR FLÁVIO VALLE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio histórico e cultural de natureza material do Município do Rio de Janeiro a Padaria Ipanema, localizada na Rua Visconde de Pirajá, nº 325, no bairro de Ipanema.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 21 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar a Padaria Ipanema, localizada na Rua Visconde de Pirajá, nº 325, no bairro de Ipanema, como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Material da Cidade do Rio de Janeiro.

Fundada em 1917, a Padaria Ipanema constitui um dos estabelecimentos comerciais mais antigos do bairro, tendo desempenhado, ao longo de mais de um século, papel relevante na formação da memória coletiva e da identidade local. O imóvel, situado nas imediações da Praça Nossa Senhora da Paz, integra o conjunto urbano que marca o processo de consolidação do bairro de Ipanema, no início do século XX.

Durante intervenções recentes, foram revelados elementos arquitetônicos originais, como o letreiro em alto relevo e ornamentos da fachada, preservados desde sua construção. Essas características conferem ao bem expressivo valor arquitetônico e histórico, representativo da estética comercial e do modo de vida característicos da época.

Além de sua importância material, a Padaria Ipanema é reconhecida como espaço de convivência tradicional dos moradores e frequentadores do bairro, constituindo-se como ponto de encontro, referência urbana e símbolo de permanência em meio às transformações do tecido urbano da Zona Sul.

A sua preservação é fundamental para a manutenção da memória cultural carioca, assegurando que futuras gerações possam reconhecer na paisagem de Ipanema a continuidade entre passado e presente. A declaração de patrimônio material reforça, ainda, o compromisso do Município com a proteção e valorização de bens que expressem a história e a identidade da cidade.





CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

Diante do exposto, e considerando o notório valor histórico e cultural da Padaria Ipanema, entende-se plenamente justificada a presente iniciativa, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Pares à sua aprovação.

